ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 58/2024 de 06 de maio de 2024

“Instaura Sindicância”.

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos do art. 161, parágrafo único, da lei Municipal 419/1990 – RJU, designa os servidores **Lais da Silva Teixeira Fabrício,** Assessora Parlamentar**,** matrícula 335, **Mário da Silva** (Presidente), Assessor da Presidência, matrícula 236 e **Vanessa da Silva Nunes**, Assistente Legislativo, matrícula 159, para realizar sindicância a fim de apurar as denúncias constantes nos **Processos Administrativos 259/2024 e 337/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 06 de maio de 2024.

Cleomar Gnoatto Vargas

Presidente

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Registre-se e Publique-se.